ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

650

de 28 de junho de 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULARIZAR, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA, TERRENOS DO BALNEÁRIO DE SÃO SIMÃO, CEDIDOS ATRAVÉS DE "TERMO DE COMPROMISSO".

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar, através de Escritura Pública, uma área com 370.384 m2, já loteada no Balneário de São Simão, cedidos através de "Termo de Compromisso" e ora usucapidos por esta Prefeitura.

Parágrafo Único - Os lotes a que se refere o artigo anterior, são os constantes das Quadras de nº "01" a "62" da área em referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência através de Escritura Publica, correrá por conta dos proprietários dos lotes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de junho de 1988

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete